ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 357/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;

a Portaria MS/SAS nº 432, de 06 de junho de 2006, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Nefrologia;

a RDC nº154, de 15 de junho de 2004, que institui o regulamento técnico para funcionamento dos serviços de diálise;

a transferência das atividades da Clínica Renal Santa Lúcia, entidade privada para o Hospital filantrópico, São Vicente de Paulo de Cruz Alta;

a necessidade de manutenção do tratamento de substituição da função renal dos pacientes em atual tratamento na referida região;

a análise técnica da documentação apresentada pelo Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta, constante no processo nº 58.382-20.00/09-6, preenchendo os requisitos das portarias citada anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o encaminhamento ao MS, da solicitação de habilitação do Hospital São Vicente de Paulo de Cruz Alta como Unidade de Alta Complexidade de Nefrologia;

Parágrafo Único: Esta Unidade entrará em substituição à Clínica Renal Santa Lúcia de Cruz Alta, dando continuidade à assistência na região da 9ª CRS, motivo pelo qual não há novo impacto financeiro;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS